



*Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras*

Lei nº 2260 de 07 de dezembro de 2006.

Autoriza o Prefeito Municipal a contratar pelo prazo de 3 meses, e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º – Fica o Prefeito Municipal, em caráter excepcional, autorizado a contratar, por prazo determinado de 03 (três) meses, 10 (dez) servidores para exercerem a função de motorista de ambulância, com salário de R\$ 608,40 (Seiscentos e Oito Reais e Quarenta Centavos), na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Fica fixado o prazo improrrogável de três meses, para o respectivo contrato.

Art. 3º – Fica estabelecido que, logo após a realização do concurso público deverão ser rescindidos todos os contratos em vigor, referentes a esta Lei, com a convocação e após a contratação dos aprovados.

Art. 4º – Esta Lei será regulamentada pelo Prefeito e ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 07 de dezembro de 2006.

Eurico Pinheiro Bernardo Junior
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta Prefeitura, em 07 de dezembro de 2006.

Humberto Mandarco Sobrinho
Secretário Municipal de Administração